

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 020/2026

CARGO: INSTRUTORES ESCOLARES

COMUNICADO COMPLEMENTAR Nº 01/2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 020/2026, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a isonomia, a razoabilidade e a ampla participação, bem como com o intuito de promover o contínuo aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e assegurar a adequada análise das inscrições, torna público que será oportunizada, em caráter excepcional e complementar, a regularização documental aos candidatos que tiveram suas inscrições inicialmente indeferidas.

A medida visa garantir que todas as inscrições sejam avaliadas com a máxima precisão e alinhamento às disposições previstas no Edital nº 020/2026 e na Errata nº 01, possibilitando aos candidatos a adequação da documentação, quando cabível, sem prejuízo à competitividade do certame e à igualdade de condições entre os participantes.

Nesse sentido, os candidatos poderão proceder à complementação ou ajuste da documentação exclusivamente por meio do sistema de processo digital já utilizado para inscrição, **nos dias 05 e 06 de maio**, sendo que a análise observará rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e na errata, vedada a inclusão de elementos que alterem a natureza da inscrição ou configurem fato novo.

Ressalta-se que, para fins de análise e pontuação, serão considerados exclusivamente os documentos que comprovem formação e experiência profissional diretamente relacionados à área pretendida, não sendo admitidos documentos referentes a atividades de monitoria, estágio, participações eventuais, apresentações artísticas ou quaisquer outras que não caracterizem efetivo exercício profissional na área específica.

A presente iniciativa reforça o compromisso da Administração com a transparência, a equidade e a ampla concorrência, assegurando que o processo seletivo transcorra de forma justa, eficiente e em consonância com o interesse público.

Reitera-se ainda, que a presente medida não implica alteração das regras do certame, constituindo-se exclusivamente em providência administrativa voltada à adequada instrução processual das inscrições já realizadas, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, fundamentando-se no poder-dever de autotutela da Administração Pública, sem prejuízo aos candidatos que tiveram suas inscrições regularmente deferidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Educação

Após a etapa de regularização e reanálise, será publicada no **dia 7 de maio** uma nova listagem de inscrições deferidas e indeferidas.

Os recursos poderão ser impostos nos dias **8, 9 e 10 de maio**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 020/2026.

Itapoá (SC), 04 de maio de 2026.

.....
Luciana Fernandes Coan
Presidente